



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-000 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Súmula: Altera o Parágrafo Único do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

(...)”

Parágrafo único. O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma Legislatura.”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 2020.


NEI CABRAL
Presidente


JOSÉ BODNAR
1º Secretário

NOVA DATA
Inácio Martins, 14 de dezembro de 2020

Joanira Aparecida dos Santos
Contadora

Edmundo Vier
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO NR. 17/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N: 001/2019

OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Modernização da Estrutura Legislativa, por meio de Aparelhamento em Tecnologia da Informação, Fornecendo Licenças de Uso de Software, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços Especializados de Treinamento para a Gestão da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI – CNPJ/MF sob o n.º 77.778.819/0001-09

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. - CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0001-97

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2021.

VALOR: R\$ 64.521,92 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte um reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93
Data e Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2020

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente ERRATA, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

OBJETO:

ONDE SE LÊ: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07, ITEM 2.2. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) – EXIGÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV.

LEIA-SE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07, ITEM 2.2. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) – EXIGÊNCIA MÍNIMA DE 152 CV.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 05/01/2021, às 09 horas.
Permanecem inalteradas as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 14 de dezembro de 2020.
CAROLINE RODRIGUES DE A
Pregoeira Oficial

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Súmula: Altera o Parágrafo Único do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - (...) (...)”

Parágrafo único. O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma Legislatura.”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 2020.

NEI CABRAL
Presidente

JOSÉ BODNAR
1º Secretário

Publique seus editais conosco!

(42)3422-2461
editaishojecentrosul@gmail.com

A/C de Thainá Ferreira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, CNPJ Nº 77.774.859/0001-82 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para LOTEAMENTO INDUSTRIAL a ser implantada NA AVENIDA GOVERNADOR MANOEL RIBAS, S/N, DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, CNPJ Nº 77.774.859/0001-82 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO INDUSTRIAL a ser implantada NA AVENIDA GOVERNADOR MANOEL RIBAS, S/N, DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR.